



ESTADO DE MATO GROSSO 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

PROTOCOLO

Nº 01543/2023

Data 15 / 09 / 2023

Hrs: 10 Min.: 47

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Parecer Técnico nº 004/2023

Interessados: Câmara Municipal de Comodoro-MT

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Justificativa à ausência de Vereador em Sessão Ordinária.

Ementa: Parecer Técnico realizado pela Controladoria Interna, referente à ausência de Vereador na 2ª Sessão Ordinária do 2º Semestre de 2023.

Justificativa: A vereadora **GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, no dia **21 de agosto de 2023**, apresentou requerimento solicitando ao senhor Presidente desta Casa de Leis, que fosse acatada justificativa referente a ausência na Sessão Ordinária acima mencionada. Expõe que, neste dia, estava em viagem à Brasília-DF, participando de reunião na FUNAI com o tema “Sequestro de Carbono”. Acrescenta ainda que a reunião foi agendada mediante disponibilidade do órgão, considerando a atividade supracitada inerente ao exercício de mandato.

ANÁLISE

Considerando solicitação encaminhada pela Diretora Geral desta Casa Legislativa de emissão de Parecer do Controle Interno referente à justificativa quanto à ausência na **2ª Sessão Ordinária** deste período, realizada no dia **21 de agosto**, conforme Portaria nº 064/2023 de 25/07/2023, requerida pela vereadora **GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, no **dia 23 de agosto de 2023**;

Considerando Solicitação SCI nº 09/2023 encaminhada a esta secretaria legislativa;



ESTADO DE MATO GROSSO ²

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Considerando inciso X do art. 120 do Regimento Interno desta Casa que trata de requerimentos que dependem do despacho do Presidente;

Considerando Despacho nº 01/2023 que defere a justificativa apresentada pela vereadora, entendendo como inerente ao interesse público;

Considerando alínea "b", inciso I do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Comodoro;

Considerando que a justificativa foi apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno desse Poder e considerando, também, deferimento do Presidente.

CONCLUSÃO

O Controle Interno é de **parecer favorável**, com ressalvas recomendadas ao Presidente através da Solicitação nº 09/2023, quanto ao pagamento integral do subsídio.

Comodoro-MT, 15 de setembro de 2.023.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Aline Queiroz dos Santos Rios.

ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS
Controladora Interna